



CÂMARA MUNICIPAL
Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

REQUERIMENTO N.º 023/2024

Para que seja realizado estudo de Lei para regulamentação de estacionamentos das carretas dentro da área urbana de Nova Alvorada do Sul.

REQUEIRO à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari com cópia às seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, sob a gestão do Secretário Sr. Fábio Osório, Departamento de Trânsito - AGETTRAN, Sob a gestão do Diretor Sr. Adilson Moreira dos Santos, para que seja realizado estudo para criação de Lei que regulamenta o estacionamento de carretas de grande porte dentro do perímetro urbano de Nova Alvorada do Sul.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de Abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: O estacionamento de carretas de grande porte em áreas urbanas pode representar um risco para a segurança de pedestres e motoristas. Esses veículos ocupam um espaço considerável nas vias públicas, bloqueando a visibilidade e aumentando a chance de acidentes. A regulamentação do estacionamento pode garantir que essas carretas sejam estacionadas em locais apropriados e seguros, minimizando os riscos. O estacionamento inadequado de carretas de grande porte pode causar congestionamentos nas vias públicas, especialmente em áreas movimentadas. Ao estabelecer áreas específicas para o estacionamento desses veículos, é possível melhorar o fluxo do tráfego e evitar a obstrução de vias importantes. Preservação da infraestrutura: Carretas de grande porte podem causar danos à infraestrutura urbana, como calçadas, meio-fios e pavimentos. A regulamentação do estacionamento pode ajudar a preservar essas estruturas, evitando o tráfego contínuo de veículos pesados em áreas inadequadas. É importante considerar os impactos negativos que o estacionamento inadequado desses veículos pode causar e buscar soluções que priorizem a segurança, a ordem urbana e a qualidade de vida da população.

Iris Gabriela Santos da Silva (PP)
Vereadora